



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

Edital nº 028/2023-PCC

A professora Thelma Elita Colanzi Lopes, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação do Departamento de Informática da UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o seguinte:

Considerando o Edital nº 44/2022-ALTERAÇÃO - CAPES e o Edital nº 039/2023-PPG.

COMUNICA aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para concorrer ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme descrito a seguir.

Período de inscrição: 25/05 a 26/05/2023 até às 15h30m

As inscrições com todos os documentos comprobatórios devem ser enviadas para sec-pcc@uem.br até o horário limite do período de inscrição

Divulgação do resultado preliminar: 26/05/2023

Período para recursos: 29/05/2023 até às 13h30m

Divulgação do resultado final: 29/05/2023 até às 17h30m

Número de bolsas: 1 (uma) bolsa com vigência de no mínimo 6 meses e no máximo 10 meses

1. Requisitos do Orientador Brasileiro

- 1.1 Possuir vínculo formal efetivo e compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEM com oferta no nível de Doutorado.
- 1.2 Não possuir pendências junto à CAPES;
- 1.3 Não possuir pendências junto à PPG/UEM;
- 1.4 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-graduação *strictu sensu* da UEM a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- 1.5 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- 1.6 Demonstrar interação com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes a pesquisa do(a) doutorando(a).

2. Requisitos do Orientador Estrangeiro

- 2.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
- 2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

/... Edital nº 028/2023-PCC

fl.02

3. Requisitos e Atribuições do Candidato

Além do atendimento a todas as condições do presente Edital, o candidato deverá atender aos Editais nº 039/2023-PPG; nº 44/2022-CAPES e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria nº 289/2018-CAPES).

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- 3.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PCC/UEM;
- 3.4 Apresentar candidatura individual;
- 3.5 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e defesa da tese;
- 3.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil após a realização das atividades no exterior;
- 3.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 44/2022;
- 3.8 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022-ALTERAÇÃO-CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- 3.9 Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital nº 44/2022;
- 3.10 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 3.11 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 3.12 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

.../



4. Documentos Necessários para Inscrição

- 4.1 Ficha de inscrição (Anexo III deste Edital);
- 4.2 Cópia do Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 4.3 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo orientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- 4.4 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, **com a previsão da defesa da tese que ocorra em tempo hábil após a realização das atividades no exterior, e um cronograma de integralização dos créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil mostrando compatibilidade com as exigências do itens 3.5 e 3.6 deste Edital;**
- 4.5 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 4.6 *Curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;
- 4.7 Comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme o Anexo II do Edital 44/2022-ALTERAÇÃO-CAPES;
- 4.8 Proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (PT-BR) contendo, obrigatoriamente, o estabelecido no Anexo I deste Edital.

5. Critérios de Seleção

A classificação dos candidatos ocorrerá utilizando-se o Coeficiente de Rendimento (CR), definido no Art. 56 da Resolução nº 142/2022-CI/CTC-Republicação, e pela produção científica, conforme detalhados a seguir.

Para pontuação, o CR dos candidatos será normalizado pelo maior CR entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{CR-i} = CR_i / \max(CR_{1..n})$$

onde P_{CR-i} é a pontuação obtida pelo candidato i , CR_i é o valor do CR do candidato i e $\max(CR_{1..n})$ é o máximo valor de CR considerados todos os candidatos.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

/... Edital nº 028/2023-PCC

fl.04

O valor da produção científica considerará os trabalhos listados abaixo, avaliando-se apenas a produção dos últimos quatro anos. Na classificação dos trabalhos será utilizada a última versão do Qualis/CAPES disponível na Plataforma Sucupira. Serão considerados:

- 1) Artigo em Periódico:
 - A1 = 100 pontos
 - A2 = 87,5 pontos
 - A3 = 75 pontos
 - A4 = 62,5 pontos
 - B1 = 50 pontos
 - B2 = 37,5 pontos
 - B3 = 25 pontos
 - B4 = 12,5 pontos
- 2) Livro (autoria ou coautoria) = 110 pontos
- 3) Capítulo de livro (autoria ou coautoria) = 40 pontos
- 4) Trabalho em Evento:
 - A1 = 60 pontos
 - A2 = 52,5 pontos
 - A3 = 45 pontos
 - A4 = 37,5 pontos
 - B1 = 30 pontos
 - B2 = 22,5 pontos
 - B3 = 15 pontos
 - B4 = 7,5 pontos

Para pontuação, a produção dos candidatos será normalizada pelo maior valor obtido entre os candidatos pela seguinte equação:

$$P_{Q-i} = Q_i / \max(Q_{1..n})$$

onde P_{Q-i} é a pontuação obtida pelo candidato i , Q_i é o valor de produção obtido pelo candidato i e $\max(Q_{1..n})$ é o máximo valor de produção considerados todos os candidatos.

A pontuação final do candidato i será dada por $P = P_{CR-i} + P_{Q-i}$, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação P .

Maringá-PR, 25 de maio de 2023.

Thelma Elita Colanzi Lopes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA
Conforme estabelecido no Edital nº 44/2022-CAPES

O projeto deverá estar digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em espaçamento 1,5, A4, margens 2,5 cm, e deverá conter:

- a) título;
- b) palavras chaves;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia proposta;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO II
Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco;
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou
- e. DET (Duoling English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2, subitem I.

5. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do orientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do orientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO III

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa:		Sigla:	
Doutorando(a):		RA:	
E-mail:		CPF:	
Orientador(a):			
Projeto de Tese:			
Título do plano de estudos:			

Instituição do Exterior:	
Cidade, País:	
Orientador do exterior:	
E-mail:	
Período do estágio no exterior:	Mês inicial do estágio: Mês final do estágio: Total do afastamento: meses
Cronograma de integralização de créditos	

Termo de anuência:

Declaro conhecer as normas que regem o Programa de Doutorado no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e aceito atendê-las e cumpri-las em todos os requisitos.

Maringá-PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do candidato

Nome e assinatura do orientador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Tecnologia - CTC
Departamento de Informática - DIN
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PCC

ANEXO IV

Nome:
Linha de Pesquisa:

	Artigo em Periódico								Livro Completo	Capítulo de Livro	Trabalho em Evento							
	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	(autoria ou coautoria)	(autoria ou coautoria)	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
pts.	100	87,5	75	62,5	50	37,5	25	12,5	110	40	60	52,5	45	37,5	30	22,5	15	7,5
qtd.																		
tot.																		

Total Geral	
-------------	--

Notas:

- ❖ Não será aceito juntada de documentos após o prazo de inscrição estabelecido neste edital.
- ❖ Serão consideradas as produções dos últimos quatro anos (2019-2022).
- ❖ A produção científica “Artigo em Periódico” será pontuada conforme Qualis/CAPES disponível na Plataforma Sucupira, área de Ciência da Computação;
- ❖ Toda produção bibliográfica será analisada conforme os critérios estabelecidos pela CAPES e CNPq;
- ❖ Produções apenas enviadas, sem aceite, não serão pontuadas;
- ❖ No caso de empate será adotado o seguinte critério para desempate: maior número de artigos publicados em periódicos com Qualis/CAPES e permanecendo o empate será utilizado o Qualis mais elevado dos artigos publicados.